PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09012023-IN-SEMAP.** Referênte ao Processo **003/2023-IN-SEMAP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS JURIDICOS, ASSESSORIA JURIDICA NO AMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, ORÇAMENTARIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DEFESA E ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTA DOS MUNICIPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E PARECERES NIO AMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** o presente termo visa **Alterar a vigencia contratual passando o vencimento de 20 de Janeiro de 2024 para 31 de Dezembro de 2024.** segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela AdministraçãoPública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Assim como, atendidas as condições habilitarias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública DIANTE DA NESCESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA EM QUESTÃO, confome JUSTIFICATIVA em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas naconstituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista.Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (PA), 18 de Janeiro de 2024.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249

Assinado de forma digital por ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Dados: 2024.01.18 09:07:16 -03'00'

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle
Interno Decreto 020/2021